



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.654, de 11 de dezembro de 2012.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 14.975,50 (Quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para as dotações abaixo especificadas:

2.030–Manutenção do SAMAE.

1 – 3.1.90.00.00.00.00.0.2.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 14.700,50

2.031–Contribuição ao Pasep.

10 – 3.3.90.00.00.00.00.0.2.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 275,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente,

2.030 - Manutenção do SAMAE (Materiais e Serviços)

3 – 3.3.90.00.00.00.00.0.2.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 14.975,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 11 de dezembro de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---